



ANIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32
Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001
CÓDIGO ISIN DAS AÇÕES: BRANIMACNOR6 //
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO: "ANIM3"

FATO RELEVANTE

8ª Emissão de Debêntures

A **ÂNIMA HOLDING S.A. ("Anima")**, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404 de 15 dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), e o "Regulamento do Novo Mercado" expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e em vigor desde 14 de março de 2024 ("Regulamento do Novo Mercado"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, dando continuidade às iniciativas de gestão do endividamento, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 8 de outubro de 2025, a realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, em que serão distribuídas 300.000 (trezentas mil) debêntures simples com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Para todos os fins e efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2030 ("Data de Vencimento").

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.B3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (spread) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão (inclusive) e na Data de Vencimento.

A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2026 (inclusive), e os demais pagamentos devidos



ANIM
B3 LISTED NM

sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures.

As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) a negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos da Emissão serão utilizados para usos corporativos ordinários e reforço de caixa, nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

A **Ânima** reitera e ratifica que segue engajada em iniciativas que possibilitem acelerar a agenda de desalavancagem, bem como de buscar alternativas de redução do custo de suas dívidas, de forma a gerar ainda maior valor para nossos acionistas e *stakeholders*.

A **Ânima** está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:

www.animaeducacao.com.br/ri

e-mail: ri@animaeducacao.com.br

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

Átila Simões da Cunha
Diretor de Relações com Investidores

Paula Maria Harraca
Diretora Presidente